



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - SP

LEI MUNICIPAL nº 657, de 26 de junho de 2009.
Oriundo do Projeto de Lei nº 13/2009 de 22/06/2009
Autoria: Executivo Municipal

"Dispõe Sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar hidrômetro e dá outras providências."

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar 36 (trinta e seis) Hidrômetros aos moradores do Assentamento Tucano, no município de Euclides da Cunha Paulista.

Art. 2º - Os hidrômetros de que trata o artigo 1º, esta Lei, deverão ser destinados para a residência dos beneficiários.

Art. 3º - Os pedidos de doação deverão ser encaminhados ao Setor de Assistência e Desenvolvimento Social, que deverá realizar estudo sócio-econômico dos requerentes.

Art. 4º - Constitui requisito para o deferimento do pedido de doação de hidrômetro ser o requerente considerado pessoa carente através do estudo sócio-econômico realizado previamente pelo Setor de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 26 dias do mês de junho de 2009.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE N:
DATA DE 26 / 06 / 09
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE